

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: Do Vereador Cézare Pastorello - SOLIDARIEDADE.

ASSUNTO: Moção nº 24/2018. Moção de Aplausos ao Sr. Pedro Roberto Justiniano Parada, por seu desempenho no XII Festival Nacional de Teatro Velha Joana, realizado na cidade Primavera do Leste-MT.

PROTOCOLO Nº: 4.140/2018.

DATA DA ENTRADA: 30 de novembro de 2018.

<p>LIDO NA SESSÃO DE:</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>LIDO Na Sessão de:</p> <p><u>03/12/2018</u></p>	<p>VOTAÇÃO EM 1º TURNO/TURNO ÚNICO:</p> <p>APROVADO Na Sessão de:</p> <p><u>03/12/2018</u></p>	<p>VOTAÇÃO EM 2º TURNO:</p>
---	---	---------------------------------

DATA	COMISSÕES
	<input type="checkbox"/> Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	<input type="checkbox"/> Economia, Finanças e Planejamento
	<input type="checkbox"/> Saúde, Higiene e Promoção Social
	<input type="checkbox"/> Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	<input type="checkbox"/> Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	<input type="checkbox"/> Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	<input type="checkbox"/> Fiscalização e Controle
	<input type="checkbox"/> Especial
	<input type="checkbox"/> Mista

OBSERVAÇÕES:



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO Em 30/11/18 Hrs 12:34 Sob n° 4140 Ass.: Wilmar B	<input type="checkbox"/> Projetos De Lei	Nº 24 / 2018	APROVADO
	<input type="checkbox"/> Projeto De Lei Complementar		Presidente da Câmara
	<input type="checkbox"/> Projeto De Resolução		REJEITADO
	<input type="checkbox"/> Requerimento		Presidente da Câmara
	<input type="checkbox"/> Indicação		
	<input checked="" type="checkbox"/> Moção		
	<input type="checkbox"/> Emenda		

AUTOR: Vereador Cézare Pastorello

Solidariedade

MOÇÃO N. _____ de _____ de 2018

O vereador Cézare Pastorello, SD, propõe ao augusto e soberano plenário, na forma regimental, que seja consignada nos anais desta casa, com os registros e noticiamentos de praxe, uma moção de aplausos ao sr. **Pedro Roberto Justiniano Parada**, por seu desempenho no **XII Festival Nacional de Teatro Velha Joana**, realizado na cidade de Primavera do Leste-MT.

O senhor **Pedro Roberto Justiniano Parada**, egresso IFMT-Cáceres, participou juntamente com outros alunos e ex-alunos da instituição do **XII Festival Nacional de Teatro de Velha Joana**, na cidade de Primavera do Leste, entre os dias 02 e 11 de novembro de 2018, obtendo o primeiro lugar entre todos os participantes do Estado. Pelo exposto, e por se configurarem ações como essas inspiracionais e aspiracionais para os nossos jovens, o mínimo que esta casa de leis pode fazer é reconhecer o desempenho dos artistas que trazem orgulho à nossa cidade.

Por corolário, há de se destacar o potencial que o Município de Cáceres tem para que eventos da mesma natureza sejam realizados aqui, uma vez que o

desempenho dos nossos artistas demonstra que o material mais caro, raro e inadquirível nosso povo já tem, que é o talento.

Sala das sessões, 03 de dezembro de 2018.



Cézare Pastorello – SD



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 398/2018.

Referência: Processo nº 4.140/2018.

Assunto: Projeto de Moção de Aplausos nº 24, de 30 de novembro de 2018.

Interessado (a): Ver. Cézare Pastorello - SOLIDARIEDADE.

Assinado por: Ver. Cézare Pastorello - SOLIDARIEDADE.

I - DO RELATÓRIO

O Projeto de Moção de Aplausos nº 24, de 30 de novembro de 2018, dispõe sobre a moção de aplausos ao ilustre senhor **PEDRO ROBERTO JUSTINIANO PARADA**, por seu desempenho no XII Festival Nacional de Teatro Velha Joana, realizado na cidade de Primavera do Leste-MT.

Este é o Relatório.

II - DO VOTO DO RELATOR:

O art. 38 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, prevê que à Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação compete manifestar-se a



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

respeito de todos os assuntos quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, e quanto ao mérito das proposições, nos casos especificados nos incisos I ao XV, do referido artigo.

O Regimento Interno desta Câmara Municipal dispõe sobre a concessão de moção nos seguintes termos:

“Art. 177. Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara Municipal sobre determinado assunto, apelando, aplaudindo ou protestando.”(grifamos)

O artigo 178 e seguintes do Regimento Interno dispõe ainda sobre os requisitos formais para a aprovação da moção, senão vejamos:

“Art. 178. As moções deverão ser redigidas com clareza e precisão, concluindo, necessariamente, pelo texto que será objeto de apreciação do plenário.

Art. 179. Lida no Pequeno Expediente para conhecimento dos vereadores, contendo no mínimo três assinaturas, a moção será remetida para a Ordem do Dia e votação para deliberação do plenário.

Art. 180. As moções de pesar serão lidas no Pequeno Expediente para conhecimento dos vereadores e recebimento de emendas, e, no dia seguinte, endereçadas aos familiares, independentemente de parecer por parte das comissões.

Art. 181. A Mesa Diretora deixará de receber moção quando se tratar de apoio, aplauso ou solidariedade aos poderes da União, dos Estados e dos Municípios.” (grifamos)

O presente projeto de moção visa conceder aplausos ao ilustre senhor **PEDRO ROBERTO JUSTINIANO PARADA**, por seu desempenho no XII Festival Nacional de Teatro Velha Joana, realizado na cidade de Primavera do Leste-MT, e, o mesmo possui a assinatura de pelo menos três vereadores estando, portanto, preenchido o requisito formal do Regimento Interno.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Nessa senda, o projeto atende os requisitos necessários para a concessão de moção de aplausos ao ilustre senhor **PEDRO ROBERTO JUSTINIANO PARADA**, pois, foi satisfatoriamente comprovado que a moção foi redigida com clareza e precisão, concluindo, pela justa homenagem ao referido homenageado.

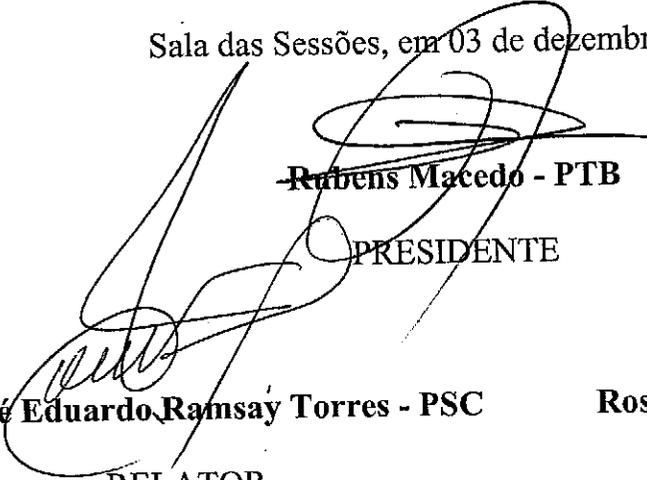
Assim, considerando a importância e relevância da matéria, e, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Moção de Aplausos nº 24, de 30 de novembro de 2018.

III - DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela Constitucionalidade e Legalidade do Projeto de Moção de Aplausos nº 24, de 30 de novembro de 2018.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 03 de dezembro de 2018.


~~Rubens Macedo~~ - PTB

PRESIDENTE


José Eduardo Ramsay Torres - PSC

RELATOR

Rosinei Neves - PV

MEMBRO